

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em **SETEMBRO de 2018**, foram realizadas as operações indicadas abaixo com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

Denominação da Companhia: Log-In Logística Intermodal S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas		(X) Conselho de Administração		() Diretoria		() Conselho Fiscal	
() Órgãos Técnicos ou Consultivos							
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
LOGN3	Ação Ordinária	437.294	1,18	1,18			
LOGN12	Bônus de Subscrição em Ação	710.867	3,30	3,30			
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Não houve movimentação no período.							
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
LOGN3	Ação Ordinária	437.294	1,18	1,18			
LOGN12	Bônus de Subscrição em Ação	710.867	3,30	3,30			

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Denominação da Companhia: Log-In Logística Intermodal S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	(X) Diretoria	() Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação			
				Mesma Espécie/ Classe	Total		
LOGN3	Ação Ordinária		5.790	0,02	0,02		
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
LOGN3	ON	XP Investimentos	Compra	25/09/18	300	4,01667	1.205,00
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação			
				Mesma Espécie/ Classe	Total		
LOGN3	Ação Ordinária		6.090	0,02	0,02		

Para o caso de conselheiros que são membros da Diretoria e a fim de não haver duplicidade, as informações referentes aos mesmos foram inseridas apenas no quadro relativo ao Conselho de Administração (“CA”). O quadro acima reflete apenas as movimentações relativas aos membros da Diretoria que não são membros do CA.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Denominação da Companhia: Log-In Logística Intermodal S.A.							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	(X) Conselho Fiscal	() Órgãos Técnicos ou Consultivos			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação			
				Mesma Espécie/ Classe	Total		
LOGN3	Ação Ordinária		36.774	0,10	0,10		
LOGN12	Bônus de Subscrição em Ação		17.001	0,08	0,08		
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Não houve movimentação no período.							
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos		Quantidade	% de participação			
				Mesma Espécie/ Classe	Total		
LOGN3	Ação Ordinária		36.774	0,10	0,10		
LOGN12	Bônus de Subscrição em Ação		17.001	0,08	0,08		

FORMULÁRIO CONSOLIDADO
Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Denominação da Companhia: Log-In Logística Intermodal S.A							
Grupo e Pessoas Ligadas	() Conselho de Administração	() Diretoria	() Conselho Fiscal	(X) Órgãos Técnicos ou Consultivos			
Saldo Inicial							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
LOGN3	Ação Ordinária	0	-	-			
Movimentações no Mês							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
Não houve movimentação no período.							
Saldo Final							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
LOGN3	Ação Ordinária	0	-	-			

Para o caso de membros de comitês que são membros do Conselho da Administração (“CA”) e a fim de não haver duplicidade, as informações referentes aos mesmos foram inseridas apenas no quadro relativo ao CA. O quadro acima reflete apenas as movimentações relativas aos membros de comitês que não são membros do CA.